

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Às 10h00min do dia 29 de maio de 2018, na Sede da ANATER – SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar – Brasília/DF, dada a devida publicidade ao certame no que determina o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER, tendo sido o extrato do edital publicado na Diário Oficial da União, no dia 17 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio da ANATER e representantes de licitantes para proceder aos trabalhos relativos ao Pregão em epígrafe que tem como objeto a **Futura e eventual contratação de serviços de transporte aéreo e rodoviário de cargas e encomendas expressas “porta a porta”, em âmbito nacional.** As empresas que protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentação, respectivamente representadas: **AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ: 02.609.844/0001-60** – neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Leoberto de Souza Nava** – **CPF: 185.663.831-68** e **POSTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS URGENTES LTDA ME - CNPJ: 04.984.295/0001-39** – neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Francisco Jorsuran de Sousa** – **CPF: 605.730.821-20.** Aberta a sessão, o Pregoeiro procedeu o credenciamento dos representantes das licitantes, ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas: a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP** apresentou proposta inicial no valor do **Lote 01 - Transporte Terrestre** num total de **R\$208.174,50** (duzentos e oito mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e para o **Lote 02 – Transporte aéreo** proposta inicial num total de **R\$212.400,00** (duzentos e doze mil e quatrocentos reais); a empresa **POSTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS URGENTES LTDA ME** apresentou proposta inicial no valor do **Lote 01 – Transporte Terrestre** num total de **R\$289.530,00** (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta reais) e para o **Lote 02 – Transporte aéreo** proposta inicial num total de **R\$297.650,00** (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Todas as propostas foram classificadas, o senhor Pregoeiro avançou para etapa dos lances verbais, cujo resultado foi: a empresa **POSTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS URGENTES LTDA ME, vencedora do Lote 01 – Transporte Terrestre no valor de R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais). A empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP, vencedora do Lote 02 – Transporte aéreo no valor de R\$212.000,00** (duzentos e doze mil reais) conforme **Mapa de apuração de lances e vencedores** anexo. Por conseguinte, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes. Após análise dos documentos, o Pregoeiro

considerou **HABILITADAS** ambas as empresas supracitadas. Não houve manifestação de recurso por parte das licitantes. O pregoeiro registra que a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP** **não apresentou a Declaração de Fatos Impeditivos, permitindo ao sócio administrador presente a transcrição da mesma no ato da sessão a próprio punho.** O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto desta licitação às empresas acima mencionadas conforme o lote vencedor e sugere ao Presidente da ANATER a homologação do resultado desta licitação às mesmas. Não tendo nada mais a tratar, lavro a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

**WEDSON SERAFIM DA SILVA**

**Pregoeiro**

**Isaque Noronha Caracas**  
**Presidente da CPL**

**Julimara Cardoso de Oliveira**  
**Analista de Compras e Contratações –**  
**Apoio**

**AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP**

**Sr. Leoberto de Souza Nava**

**POSTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS URGENTES LTDA ME**

**Sr. Francisco Jorsuran de Sousa**

## **ERRATA DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

Face a ata do dia 29 de maio de 2018, referente a sessão do Pregão Presencial 005/2018 – Processo Licitatório 017/2018, com objetivo de **futura e eventual contratação de serviços de transporte aéreo e rodoviário de cargas e encomendas expressas “porta a porta”, em âmbito nacional**, que, ao encaminhar a proposta final reajustada, a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP, vencedora do Lote 02 – Transporte aéreo no valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, no ato de distribuição de desconto linear nos itens do lote, o valor final ficou a menor do valor registrado em ata, conforme mencionado acima, sendo, solicitado pela mesma a alteração do valor final para **R\$211.980,00 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta reais)**. Face a solicitação supracitada, regista-se a errata do valor da referida empresa nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2018.

**Wedson Serafim da Silva**

Pregoeiro

**Julimara Cardoso de Oliveira**

Analista de Compras e Contratações – Apoio